



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985

ANO 2018 Nº 857 – Quinta-feira, 03 de maio de 2018. Pag. 01/01



Prefeitura Municipal de Emas
 Estado da Paraíba



Publicado no J.O.M.
 Nº 857 de 03/05/18

PORTARIA Nº 078/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EMAS-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO – Competir ao gestor municipal exercer a direção superior da administração pública municipal, dispondo sobre organização e funcionamento na forma da Lei;

CONSIDERANDO – O interesse primário da administração em oferecer ações e serviços de saúde plenos, dignos e ininterruptos à população de Emas;

CONSIDERANDO – Que a Remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, que pode ser efetivada de ofício, no interesse da Administração, calculada no binômio conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO – A premente necessidade de se proceder remoção de servidores para compor órgãos que se encontram desprovidos de servidores, notadamente em face de superávit de pessoal em outros órgãos;

CONSIDERANDO – Que o regramento da Lei é muito mais amplo que a vontade pessoal do administrador, por possuir cunho de moralidade pública, direcionado a

Emas, PB, 02 de maio de 2018.



Prefeitura Municipal de Emas
 Estado da Paraíba



todos os administradores da coisa pública, independentemente de sujeitarem-se ou não aos imperativos da Lei;

CONSIDERANDO – por fim, que a administração em qualquer de suas esferas obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, *motivação*, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, segurança jurídica, interesse público, impessoalidade, publicidade e eficiência, “ex vi” do art. 37 da *Lex Mater*.

RESOLVE

REMOVER *ex-officio* o(a) servidor(a) ALUIZIO PEREIRA GOMES, com arrimo no art. 33, I, da Lei Complementar nº 016/2008, lotado na Secretaria de Transporte e Trânsito, para a partir desta data prestar serviços na Secretaria de Saúde, com lotação na referida secretaria, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Emas-PB, 02 de maio de 2018

José William Segundo Madruga
 Prefeito Constitucional

Emas, PB, 02 de maio de 2018.